

EDITAL PPEdu n. 09/2025 – Apoio à internacionalização e publicação

A Comissão Coordenadora do PPEdu torna público o presente Edital e convida os/as interessados/as a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para apoio à internacionalização e publicação.

1. OBJETOS

Apoiar a Missão de Estudos para discentes do PPEdu no Brasil ou no exterior, possibilitando a realização de trabalhos de campo e experiências acadêmicas inovadoras. Estimular a circulação nacional e internacional dos(as) discentes, promovendo a integração e troca de conhecimentos. Aprimorar a qualidade da produção científica dos(as) discentes. Somente discentes podem ser proponentes neste objeto.

Apoiar a realização de Estágio Sênior de Pesquisa no Exterior. Esta atividade diz respeito à formação continuada do docente do PPEdu relacionada ao intercâmbio científico e ao estabelecimento de parcerias com congêneres internacionais¹. Somente docentes podem ser proponentes neste objeto.

Apoiar parcialmente a realização de Estágio Pós-doutoral no Exterior para docentes do PPEdu, considerando os prazos previstos neste edital. Somente docentes podem ser proponentes neste objeto.

Apoiar os/as docentes, em coautoria com discentes e/ou egressos, com o pagamento da taxa de publicação, revisão e/ou tradução de artigo científico em revista estrangeira indexada e da área da Educação. Somente docentes podem ser proponentes neste objeto.

Apoiar a publicação de livro autoral e/ou coletâneas acadêmicas de autores(as) e organizadores(as) integrantes do Corpo Discente do PPEdu. Somente discentes podem ser proponentes neste objeto.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a. Requisitos do solicitante: Ser docente credenciado/a no PPEdu ou discente regularmente matriculado no Programa.
- b. Natureza das propostas:

¹ Finalidades: I. Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente; II- Contribuir para o estabelecimento e/ou manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores inseridos nas diversas áreas de pesquisa no país; III- Promover o aprimoramento dos docentes vinculados a instituições de ensino superior e centros de pesquisa brasileiros; IV- Desenvolver os centros de ensino e pesquisa brasileiros com o retorno dos pesquisadores; V- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos; VI- Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência; VII- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira (CAPES).

Publicação, revisão e/ou tradução de artigo científico em revista estrangeira indexada na Scopus, Web of Science e/ou com classificação Qualis/CAPES (vigente na data de solicitação) no estrato A-1/A-2 e vinculada à área da Educação. Revista não prevista no Qualis-CAPES, mas indexada no Scopus ou na Web of Science será aceita. O/A primeiro/a autor/a deverá ser docente, discente ou egresso/a vinculado/a ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

Missão de Estudos com qualidade acadêmica e relevância. A atividade deve ser de curta duração, sendo no mínimo 15 dias e no máximo dois meses.

Estágio Sênior de Pesquisa no Exterior na condição de docente do PPEdu que obteve doutoramento há **oito anos ou mais**. Atividade deve ser no mínimo de um mês e no máximo de 3 meses, improrrogáveis. A atividade deve ser realizada entre março e junho de 2025, conforme os prazos deste edital.

Estágio pós-doutoral no Exterior na condição de docente do PPEdu. O início deve ocorrer até o final da vigência deste edital. Destaca-se que a atividade de pós-doutoramento deve ser no mínimo de seis meses.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados para a avaliação, os critérios a seguir:

- a) Análise de currículo – produção em artigos, conforme Anexo I para docentes ou Anexo II para discentes. (até 80 pontos)
- b) Plano de trabalho (até 20 pontos) de até cinco páginas, contendo: caracterização e justificativa da proposta. Contribuição para a pesquisa e para o PPEdu. Cronograma da atividade.
 - b.1.a) Para publicações artigos (deve apresentar cópia da política editorial da revista)
 - b.1.b) Para publicações de livros (no máximo 3 autores/as para livros autorais com o mínimo de 90 páginas) ou de coletâneas (com no mínimo 120 páginas) podendo envolver mais autores.

Anexar no plano de trabalho uma cópia do manuscrito a ser publicado (artigo, livro, coletânea) e os dados editoriais da Revista Estrangeira ou da Editora.

Os planos de trabalhos serão avaliados considerando os critérios: Qualidade acadêmica científica do periódico ou da editora (6 pontos); Contribuição para a pesquisa e para o PPEdu (5 pontos); Parcerias de docentes de IES estrangeiras (4 pontos); Participação de egressos/as do PPEdu (3 pontos); Adequação do cronograma ao período geral do edital (2 pontos).

b.2) Para missões de discentes, estágio sênior ou estágio pós-doutoral de docentes: descrever o mérito e a importância da instituição onde será desenvolvida a Missão de Estudos ou Estágio Sênior de Pesquisa ou Pós-Doutoral. Anexar ao plano de trabalho: a carta de aceite do/a docente supervisor ou superior da instituição de destino; o mini currículo do/a docente supervisor/a da IES de destino.

Os planos de trabalhos serão avaliados considerando os critérios: Qualidade acadêmica científica da candidatura (6 pontos); Contribuição para a pesquisa e para o PPEdu (5 pontos); plano de publicações de artigos resultantes da atividade (4 pontos); Pertinência do objeto acadêmico do Estágio/Missão com o trabalho científico-acadêmico do/a pesquisador/a que supervisionará a Missão/Estágio na instituição que acolherá o/a discente ou o/a docente (3 pontos); Adequação do cronograma ao período geral do edital (2 pontos).

- c) O resultado de cada proposta será obtido a partir da somatória da pontuação dos dois critérios (A + B) = pontuação final.
- d) Como critério de desempate será considerada a pontuação em artigos de A1 a A3, conforme Qualis CAPES vigente.
- e) A Comissão de avaliação das inscrições será constituída pela Coordenação do Programa e pelas três lideranças de linhas de pesquisa. Docentes inscritos/as ficarão impedidos de participar. Conforme a necessidade, a Comissão será reconstituída por docentes do Programa, buscando assegurar a participação das três linhas.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Serão utilizados recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação (**PROAP/CAPES**), no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) O apoio para publicação de artigo em revistas estrangeiras será destinado para o pagamento de taxa de publicação, revisão e/ou tradução, propostas que totalizem no máximo R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
- b) O apoio para publicação de livros autorais ou coletâneas consiste no pagamento de editoração, revisão e/ou impressão física ou e-book, propostas que totalizem no máximo R\$ 3.000,00 (Três mil Reais).
- c) O apoio para Missão de Estudos de discentes consiste em ajuda de custo em diárias, totalizando no máximo: no país R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) ou no exterior R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).
- d) O apoio para Estágio Sênior ou Pós-doutoral no Exterior consiste em ajuda de custo em diárias, totalizando no máximo R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais).

6. ORDEM DE PRIORIDADE DO FINANCIAMENTO:

Terão prioridade de recebimento dos recursos, seguindo a ordem:

1ª. Missão de Estudos para discentes;

2ª. Estágio Sênior de Pesquisa ou de Pós-doutoral (início da atividade) no Exterior para docentes;

3ª. Publicação de artigos em revistas estrangeiras da área da Educação;

4ª. Publicação de livros autorais ou coletâneas.

A distribuição dos recursos contemplará as propostas melhor classificadas de acordo com a ordem de prioridade acima, respeitando-se o valor máximo dos objetos financiáveis propostos nas inscrições e o valor total do recurso previsto neste edital. Caso o recurso total do edital não seja esgotado em uma ordem de prioridade, passa a contemplar a seguinte e assim por diante.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 19 de fevereiro de 2025.

Período de inscrições: 19 de fevereiro a 18 de março de 2025.

Análise das propostas: 19 e 20 de março de 2025.

Divulgação dos resultados preliminares: 20 de março de 2025, a partir das 16h.

Período para recursos: 21 de março até 16h.

Resultado dos recursos: 24 de março de 2024.

Resultado final: 24 de março de 2025.

Período do apoio financeiro: a partir de 25 de março até 20 de junho de 2025.

8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas aos cuidados da Coordenação do PPEdu, via o e-mail: processoeduel@uel.br

Devem ser enviados:

- a) Link do Currículo Lattes do CNPq atualizado do(a) proponente.
- b) Tabela de autopontuação preenchida pelo/a proponente (anexo I para docentes ou anexo II para discentes).
- c) Plano de trabalho, conforme item 3 deste edital.
- d) Previsão de orçamento, indicando o valor total da proposta.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O(A)s autores(as) e organizadores(as) contemplados(as) deverão mencionar o apoio do PROAP/CAPES e do PPEdu em todas as publicações resultantes da atividade custeada por este edital.

II- Os orçamentos serão orientados e solicitados no decorrer do processo de execução deste edital.

III – A prestação de contas será orientada no processo de empenho dos recursos, conforme o objeto de apoio concedido por este edital.

IV - Os recursos financeiros aprovados deverão ser utilizados até 20 de junho de 2025.

V – Cada proponente pode submeter apenas uma proposta, independentemente do objeto financiável.

V – Casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPEdu.

Londrina, 19 de fevereiro de 2025.

Prof. Tony Honorato
Francismara Neves de Oliveira
Sandra Aparecida Pires Franco
Comissão Coordenadora do PPEdu



ANEXO I para Docentes – Edital PPEdu n. 09/2025.

Tabela de autopontuação da produção em artigos a ser preenchida pelo/a candidato/a. A produção deve ser referente ao período de janeiro/2021 a março/2025.

Publicação de artigos – Qualis	Referência do Artigo (Autoria, Título, Revista, Ano, ISSN)	Pontuação para cada artigo	Quantidade de artigos	Subtotal
A1		12		
A2		10		
A3		8		
A4		6		
B1		4		
B2		3		
B3		2		
B4		1		
			TOTAL:	

Obs. Valor total máximo = 80 pontos

Londrina, XX de março de 2025.

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II para Discentes – Edital PPEdu n. 09/2025.

Tabela de autopontuação da produção em artigos a ser preenchida pelo/a candidato/a. A produção deve ser referente ao período de janeiro/2021 a março/2025.

Publicação de artigos – Qualis ou capítulo de livro	Referência do Artigo (Título, Revista, Ano, ISSN) ou do Capítulo (autoria, título do capítulo, título do livro, Editora, ano, ISBN)	Pontuação para cada artigo	Quantidade de artigos	Subtotal
A1		12		
A2		10		
A3		8		
A4		6		
B1		4		
B2		3		
B3		2		
B4		1		
Capítulo de livro (no máximo 2 por livro e anexar a comprovação).		8		
			TOTAL:	

Obs. Valor total máximo = 80 pontos

Londrina, XX de março de 2025.